



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Tomada de Preços nº 01/2023
Análise de Documentação de Habilitação**

Tendo recebido e aberto a documentação de habilitação das empresas presentes e credenciadas na sessão do dia 21 de novembro de 2023, realizou-se análise, na qual foram observados os seguintes aspectos:

1 – ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI

Em consulta ao SICAF e ao Tribunal de Contas da União, verificou-se não haver sanção que impeça a participação no certame.

A empresa cumpriu os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme indicação em anexo.

Além disso, foram apresentadas as declarações exigidas no instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica a documentação foi encaminhada para o Setor Requisitante que, após análise, considerou a empresa como habilitada sob os aspectos de qualificação técnica.

Assim, proceder-se-á com a **habilitação** da licitante.

2 – SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Em consulta ao SICAF e ao Tribunal de Contas da União, verificou-se não haver sanção que impeça a participação no certame.

A empresa cumpriu os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme indicação em anexo.

Além disso, foram apresentadas as declarações exigidas no instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica a documentação foi encaminhada para o Setor Requisitante que, após análise, considerou a empresa como habilitada sob os aspectos de qualificação técnica.

Assim, proceder-se-á com a **habilitação** da licitante.

3 – LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA

Em consulta ao SICAF e ao Tribunal de Contas da União, verificou-se não haver sanção que impeça a participação no certame.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

A empresa cumpriu os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme indicação em anexo.

Além disso, foram apresentadas as declarações exigidas no instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica, a documentação foi encaminhada para o Setor Requisitante que, após análise, considerou que em relação aos serviços de instalações elétricas de alta-tensão, instalações SPDA, instalações CFTV/TV, instalações lógico/telefonias, instalações de ar condicionado e instalações de combate a incêndio e pânico os mesmos não foram apresentados com os responsáveis técnicos de acordo com sua habilitação profissional (item 7.7.3 do Edital). Conforme o setor técnico, instalações elétricas de alta tensão e SPDA teriam como responsável engenheiro eletricitista; instalações CFTV/TV e lógico/telefonias teriam como responsável engenheiro eletricitista ou de telecomunicação; instalações de ar condicionado teriam como responsável engenheiro mecânico; e instalações de combate a incêndio e pânico teriam como responsável engenheiro de segurança.

Diante disso, o Setor Requisitante recomendou a inabilitação da empresa.

Assim, proceder-se-á com a **inabilitação** da licitante em razão do não cumprimento de requisitos de qualificação técnica.

Desta forma, publique-se o resultado na sessão marcada para 24 de novembro de 2023, às 09 horas, designada para apresentação do resultado de habilitação, manifestações expressas da intenção de recorrer do procedimento de habilitação e, caso não haja tal intenção, abertura dos envelopes que contem a proposta de preços.

Maceió, 22 de novembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 01/2023
Checklist de Análise de Documentação de Habilitação

1 – ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI

Item	Documento	Fls.
7.1.1	Declaração Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III)	Não optou
7.1.2	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV)	3
7.1.3	Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V)	4
7.1.4	Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VI)	5
7.1.5	Declaração de inexistência de trabalho degradante ou forçado (Anexo VII)	7
7.1.6	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Anexo VIII)	6
7.1.7	Declaração de não utilização de mão de obra direta ou indireta de menores (Anexo IX)	8
7.1.8	Declaração de vistoria (Anexo X)	-
7.1.9	Declaração de renúncia à vistoria (Anexo XI)	9
7.1.10	Declaração de atendimento à Resolução nº 37/2009 (Anexo XII)	10
7.4	Habilitação jurídica	12-23
7.5.1	Inscrição no CNPJ	25
7.5.2	Regularidade fiscal (federal)	26
7.5.3	FGTS	27
7.5.4	Regularidade trabalhista	28
7.5.5	Inscrição no cadastro municipal	29
7.5.6	Regularidade fiscal municipal	30
7.6.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial	33
7.6.2	Balanço patrimonial	37-47
7.7.2	Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU	49-50
7.7.3	Atestados de execução	54-88, 94-95, 101-107, 114-120

7.7.3.2	Comprovação do vínculo entre profissional do atestado e a pessoa jurídica	51, 91-92, 99-100, 112-113
7.7.6	Declaração indicando responsável pela execução da parte civil, da parte de climatização e da parte de instalações elétricas e Declaração de composição da equipe técnica	53, 93, 98, 111
9.4, a	SICAF	Sim
9.4, b, c, d (9.4.1)	Consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU	Sim

2 – SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Documento	Fls.
7.1.1	Declaração Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III)	5
7.1.2	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV)	4
7.1.3	Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V)	6
7.1.4	Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VI)	7
7.1.5	Declaração de inexistência de trabalho degradante ou forçado (Anexo VII)	8
7.1.6	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Anexo VIII)	9
7.1.7	Declaração de não utilização de mão de obra direta ou indireta de menores (Anexo IX)	10
7.1.8	Declaração de vistoria (Anexo X)	-
7.1.9	Declaração de renúncia à vistoria (Anexo XI)	11
7.1.10	Declaração de atendimento à Resolução nº 37/2009 (Anexo XII)	12
7.4	Habilitação jurídica	13-28
7.5.1	Inscrição no CNPJ	29
7.5.2	Regularidade fiscal (federal)	31
7.5.3	FGTS	32
7.5.4	Regularidade trabalhista	33
7.5.5	Inscrição no cadastro municipal	30
7.5.6	Regularidade fiscal municipal	35
7.6.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial	36
7.6.2	Balanço patrimonial	37-64
7.7.2	Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU	65-66
7.7.3	Atestados de execução	77-126
7.7.3.2	Comprovação do vínculo entre profissional do atestado e a pessoa jurídica	70-72

7.7.6	Declaração indicando responsável pela execução da parte civil, da parte de climatização e da parte de instalações elétricas e Declaração de composição da equipe técnica	73-76
9.4, a	SICAF	Sim
9.4, b, c, d (9.4.1)	Consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU	Sim

3 – LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Documento	Fls.
7.1.1	Declaração Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo III)	4
7.1.2	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV)	6
7.1.3	Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo V)	4
7.1.4	Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VI)	7
7.1.5	Declaração de inexistência de trabalho degradante ou forçado (Anexo VII)	5
7.1.6	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Anexo VIII)	5
7.1.7	Declaração de não utilização de mão de obra direta ou indireta de menores (Anexo IX)	4
7.1.8	Declaração de vistoria (Anexo X)	5
7.1.9	Declaração de renúncia à vistoria (Anexo XI)	-
7.1.10	Declaração de atendimento à Resolução nº 37/2009 (Anexo XII)	8
7.4	Habilitação jurídica	9-15
7.5.1	Inscrição no CNPJ	17
7.5.2	Regularidade fiscal (federal)	19
7.5.3	FGTS	18
7.5.4	Regularidade trabalhista	21
7.5.5	Inscrição no cadastro municipal	22-23
7.5.6	Regularidade fiscal municipal	24
7.6.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial	26
7.6.2	Balanço patrimonial	28-37
7.7.2	Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU	38-39
7.7.3	Atestados de execução	50-51, 53-156
7.7.3.2	Comprovação do vínculo entre profissional do atestado e a pessoa jurídica	40-41,48-49
7.7.6	Declaração indicando responsável pela execução da parte civil, da parte de climatização e da parte de instalações	44-47

	elétricas e Declaração de composição da equipe técnica	
9.4, a	SICAF	Sim
9.4, b, c, d (9.4.1)	Consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU	Sim



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

MEMORANDO Nº 023/2023 SE/MP-AL

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023.

**AO SENHOR
FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES/MPAL**

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.

Senhor pregoeiro, venho por meio deste, apresentar o resultado da análise realizada nas documentações relativas a qualificação técnica da empresa Leandro Ferraz Empreendimentos Ltda, participante da tomada de preço nº 01/2023.

Conforme diretrizes apresentadas no item 7.7 do edital, segue abaixo avaliação realizada pela Seção de Engenharia do Ministério Público:

7.7.2 - Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL ou CAU/AL:

- Comprovação realizada por meio da certidão de nº 726168/2023, expedida pelo CREA/AL e com validade até 14/01/2024.

7.7.3 - Atestado de execução das seguintes atividades:

- Estruturas e Construções Prediais: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 726715/2023, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Execução de Serviços de Terraplanagem: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 437370/2019, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 726715/2023, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Elétricas de Alta Tensão: **Não apresentou** comprovação com responsável técnico habilitado (engenheiro eletricitista);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- Instalações SPDA: **Não apresentou** comprovação com responsável técnico habilitado (engenheiro eletricista);
- Instalações CFTV/TV: **Não apresentou** comprovação com responsável técnico habilitado (engenheiro eletricista ou telecomunicação);
- Instalações Lógico/Telefonia: **Não apresentou** comprovação com responsável técnico habilitado (engenheiro eletricista ou telecomunicação);
- Instalações Hidrossanitárias: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 726715/2023, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações de Ar-Condicionado: **Não apresentou** comprovação com responsável técnico habilitado (engenheiro mecânico);
- Instalações de Combate a Incêndio e Pânico: **Não apresentou** comprovação com responsável técnico habilitado (engenheiro de segurança);

Diante da insuficiência de comprovação técnica referente aos serviços acima descritos, consideramos a empresa Leandro Ferraz Empreendimentos Ltda **inabilitada** sobre os aspectos de qualificação técnica.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ENG. JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MP/AL**

**ENG. CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES
ASSESSOR DE GABINETE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

MEMORANDO Nº 024/2023 SE/MP-AL

Maceió/AL, 22 de novembro de 2023.

**AO SENHOR
FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES/MPAL**

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.

Senhor pregoeiro, venho por meio deste, apresentar o resultado da análise realizada nas documentações relativas a qualificação técnica da empresa SPS Construções e Empreendimentos Ltda, participante da tomada de preço nº 01/2023.

Conforme diretrizes apresentadas no item 7.7 do edital, segue abaixo avaliação realizada pela Seção de Engenharia do Ministério Público:

7.7.2 - Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL ou CAU/AL:

- Comprovação realizada por meio da certidão de nº 725129/2023, expedida pelo CREA/AL e com validade até 07/12/2023.

7.7.3 - Atestado de execução das seguintes atividades:

- Estruturas e Construções Prediais: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 685562/2019, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Execução de Serviços de Terraplanagem: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 695247/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 695247/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Elétricas de Alta Tensão: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 693797/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

eletronicamente;

- Instalações SPDA: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 693797/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações CFTV/TV: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 693797/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Lógico/Telefonia: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 693797/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Hidrossanitárias: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 695247/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações de Ar-Condicionado: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 675317/2018, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações de Combate a Incêndio e Pânico: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 695247/2020, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;

Diante da comprovação técnica referente aos serviços acima descritos, consideramos a empresa SPS Construções e Empreendimentos Ltda **habilitada** sobre os aspectos de qualificação técnica.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ENG. JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MP/AL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

MEMORANDO Nº 025/2023 SE/MP-AL

Maceió/AL, 22 de novembro de 2023.

**AO SENHOR
FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES/MPAL**

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.

Senhor pregoeiro, venho por meio deste, apresentar o resultado da análise realizada nas documentações relativas a qualificação técnica da empresa Assistance Engenharia Ltda, participante da tomada de preço nº 01/2023.

Conforme diretrizes apresentadas no item 7.7 do edital, segue abaixo avaliação realizada pela Seção de Engenharia do Ministério Público:

7.7.2 - Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL ou CAU/AL:

- Comprovação realizada por meio da certidão de nº 726675/2023, expedida pelo CREA/AL e com validade até 04/02/2024.

7.7.3 - Atestado de execução das seguintes atividades:

- Estruturas e Construções Prediais: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 721645/2023, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Execução de Serviços de Terraplanagem: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 721645/202, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 702719/2021, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Elétricas de Alta Tensão: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 702719/2021, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- Instalações SPDA: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 702719/2021, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações CFTV/TV: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 702719/2021, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Lógico/Telefonia: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 702719/2021, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações Hidrossanitárias: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 721645/2023, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações de Ar-Condicionado: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 702725/2021, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;
- Instalações de Combate a Incêndio e Pânico: Comprovação realizada por meio da CAT de nº 721645/2023, expedida pelo CREA/AL e autenticada eletronicamente;

Diante da comprovação técnica referente aos serviços acima descritos, consideramos a empresa Assistance Engenharia Ltda **habilitada** sobre os aspectos de qualificação técnica.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ENG. JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DO MP/AL**